

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

O presente crédito suplementará o orçamento vigente da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, autarquia de regime especial, vinculada à Coordenadoria do Ensino Superior da Secretaria da Educação.

Em decorrência da equiparação dos vencimentos do pessoal docente aos do da Universidade de São Paulo e de Campinas, conforme decreto de 9-2-71, assim como da extensão dos benefícios da Lei da Paridade de vencimentos ao pessoal técnico-administrativo a partir de 13-7-71, data da publicação do respectivo decreto, os recursos do orçamento vigente da faculdade tornaram-se insuficientes. Essas mesmas vantagens acarretaram sensível aumento nas despesas acessórias de pessoal e na previdência social devida pela entidade a órgãos previdenciários.

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

ÓRGÃO: FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E AGRONOMIA DE JABOTICABAL Código: 08 69

A DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	64.12.01.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	330.220	330.220
3.1.0.0	Despesas de Custeio	303.435	303.435
3.1.1.0	Pessoal	19.000	19.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	19.000	19.000
3.1.1.1.02	Pessoal Civil Provisório ..	19.000	19.000
3.1.2.0	Material de Consumo	199.745	199.745
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	44.217	44.217
3.1.4.0	Encargos Diversos	39.720	39.720
3.1.4.1	Encargos Gerais	39.720	39.720
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	753	753
3.2.0.0	Transferências Correntes	26.785	26.785
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	26.785	26.785

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 2 de dezembro de 1971.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, aprovado pelo Decreto de 21 de janeiro de 1971

Retificação

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 2.481.035 00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e trinta e cinco cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

ÓRGÃO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL Código 14.56

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	71.14.01.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	2.481.035	2.481.035
3.1.0.0	Despesas de Custeio	2.481.035	2.481.035
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	2.481.035	2.481.035

Resumo e justificativa das Categorias em Programação

A presente transposição, no valor de Cr\$ 2.481.035,00 se faz necessária, sendo em vista adequação dos recursos que serão utilizados para atender aos pagamentos, até 31 de dezembro de 1971, dos Convênios celebrados com as Santas Casas do Interior e da Capital.

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

ÓRGÃO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL Código 14.56

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	71.14.01.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	2.481.035	2.481.035
3.1.0.0	Despesas de Custeio	2.481.035	2.481.035
3.1.1.0	Pessoal	1.531.035	1.531.035
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.531.035	1.531.035
3.1.1.1.03	Pessoal Civil Temporária ..	1.531.035	1.531.035
3.1.2.0	Material de Consumo	100.000	100.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	850.000	850.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 2 de dezembro de 1971.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, aprovado pelo Decreto de 21 de janeiro de 1971

Retificação

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada: ÓRGÃO: Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista Código: 12.55

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	39.21.01.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	10.000	10.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000	10.000

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

A presente transposição de recursos orçamentários, visa atender a necessidade da Autarquia em efetuar o pagamento de contas de telefone assinatura e interurbanos, devido à Cia. Telecomunicações do Estado de São Paulo — CO-TESP, para dar atendimento normal a sua execução orçamentária.

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

ÓRGÃO: Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista Código: 12.55

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	39.21.01.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	10.000	10.000
3.1.1.0	Pessoal	10.000	10.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	10.000	10.000
3.1.1.1.03	Pessoal Civil Temporário	10.000	10.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 2 de dezembro de 1971.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETOS DE 2 DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sobre alocação de recursos Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1971, de acordo com o Decreto n.º 52.600, de 31 de dezembro de 1971. (Cr\$ 4.388.875,00)

Retificação

Onde se lê: 1.º — Fica aprovada a alocação de recursos, no

Leia-se: Artigo 1.º — Fica aprovada a alocação de recursos, no..... No Artigo 2.º

Onde se lê: Unidade Orçamentária — Serviços em Regime de Programa Especial — Código 04

Leia-se: Unidade Orçamentária: Serviços em Regime de Programação Especial — Código 04.

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1971, de acordo com o Decreto n.º 52.600, de 31 de dezembro de 1970. (Cr\$ 600.000,00)

Retificação

No Artigo 2.º

Onde se lê: Unidade Orçamentária: Serviços em Regime de Programa Especial — Código 04

Leia-se: Unidade Orçamentária: Serviços em Regime de Programação Especial — Código 04

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7.º da Lei de 10 de dezembro de 1970. (Cr\$ 490.679,00)

Retificação

Artigo 1.º

Parágrafo único

Resumo e Justificativa das Categorias de Programação

Onde se lê: A abertura do crédito suplementar, no valor de Cr\$ 390.679,00.....

Leia-se: A abertura do crédito suplementar, no valor de Cr\$ 490.679,00.....

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 10.414, de 12 de novembro de 1971. (Cr\$ 1.000.000,00)

Retificação

No Artigo 1.º

Parágrafo único

Demonstração da Despesa por Categoria de Programação, segundo as Categorias Econômicas

Unidade Orçamentária: Delegacia Geral de Polícia Código: 02

Categoria de Programação: Conjunto de Atividades Centrais e Comuns Código: 25.65.00.00

Em Categoria Econômica e Especificação

Onde se lê: 2.1 0.0 Pessoal

Leia-se: 3.1.1.0 Pessoal